

MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de



DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 237/2020

a) PROCESSO Nº 306/2020

b) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4º, da Lei nº 13.979/20

c) DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Execução global para conserto e adequações no Ginásio Municipal Wilson Mânica. RI 12-506-2020-SMS

d) **DO CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO CNPJ nº 90.738.196/0001-09

e) DA CONTRATADA

ELEMENTAR - LOCAÇÃO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPF nº 06.983.057/0001-34

f) DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Execução global para manutenção no Ginásio Municipal Wilson Mânica em decorrência da instalação do centro de triagem de combate ao Covid-19, o serviço deverá ocorrer conforme planilha de orçamento global e demais anexos	106.160,59	106.160,59

Valor total da contratação: R\$ 106.160,59

106.160,59	cento e seis mil cento e sessenta reais e cinquenta e nove
	centavos

g) DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

12 Secretaria Municipal da Saúde

Unidade

1201 Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS

Função

10 Saúde

Sub-função

301 Atenção Básica

Programa

122 Qualificação da Atenção Básica

Projeto/Atividade

Despesa Código fonte de recurso Nome fonte de recurso

10388 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saú

Categoria econômica

339039160000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

h) DA FORMA DE PAGAMENTO

162

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

i) DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 13 de abril de 2020.

Priscila Maurer Leviski Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

VISTO - ASSESSORIA JURÍDICA

Após análise, entendo que o presente processo administrativo (DJ n° 237/2020) está devidamente instruído, tendo justificativas técnicas e legais que fundamentam o afastamento do certame licitatório. Assim sendo, reconheço tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Contudo, encaminho à consideração da Autoridade Superior. Ijuí/RS, 13 de abril de 2020.

Assessoria Jurídica

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Justificativa (DJ nº 237/2020) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 13 de abril de 2020.

Valdir Heck